

**Termo de Referência Nº 06/2023/SEPLAN**
SGD: 2023/13019/001599**01. DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo de tem por objeto a aquisição de matérias de expediente e permanente, através do SIGA – SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, para atender ao PPA 2024/2027 desta Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, no exercício de 2023, utilizando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos matérias descritos no item 03 deste TR, a necessidade de desenvolver atividades de audiências públicas em diversas regiões do Estado do Tocantins de responsabilidade desta Seplan, para construção do PPA 2024/2027 previstas para o primeiro semestre de 2023. Considerado que para a realização dos eventos pretendidos nas regiões a serem contempladas, faz-se necessária a aquisição dos matérias de expediente e permanente, para utilização das atividades realizadas pelos técnicos da Seplan e dos diversos órgãos envolvidos, no intuito de ouvir as demandas que serão necessárias na construção do PPA, desta forma, faz-se necessário a aquisição dos matérias pretendidos.

03. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa decorrente das necessidades de atendimento de demandas ordinárias dos setores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Etiqueta adesiva- Medida: 38,1 x 99,0 mm (L x A); Quantidade por folha: 14; Embalagem: pacote com 100 folhas.	pct	4
2	Clipe para papel-Material: aço niquelado; Número 5; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	cx	30
3	Pincel marcador-Finalidade: uso em quadro branco; Cor: verde; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não. Caixa com 12.	cx	12
4	Pincel marcador-Finalidade: uso em quadro branco; Cor: vermelha; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta:	cx	12





	á base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não. Caixa com 12.		
5	Pincel marcador-Finalidade: uso em quadro branco; Cor: preta; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: á base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não. Caixa com 12.	cx	12
6	Pasta canguru-Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 31 x 46 cm (L x A); Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m²; Bolso: em papel couchê, 300 g/m², tamanho 22 x 10 cm (L x A).	und	200
7	Papel flip chart-Medida: 64 x 99 cm (L x A); Gramatura: 75 g/m²; Requisito: com microserilha na parte superior.com 50 fls.	blc	08
8	Pincel marca-texto-Cor: verde; Tinta: gel fluorescente; Composição: resinas termoplásticas; Escrita: 3.5 mm; Ponta: sintética microporosa; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Modelo: retrátil; Requisito: atóxico. Caixa com 12.	cx	24
9	Pincel marca-texto-Cor: rosa; gel fluorescente; Composição: resinas termoplásticas; Escrita: 3.5 mm; Ponta: sintética microporosa; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Modelo: retrátil; Requisito: atóxico. Caixa com 12.	cx	10
10	Cavalete flip-chart-Modelo: com quadro; Medida: 68 x 175 cm (L x A); Material: estrutura em aço; Pintura: eletroestática alumínio; Requisito: com pernas retráteis e tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco.	und	08
11	Papel-Formato A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: Branca; Embalagem: resma.	cx	10

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE DA VIGÊNCIA

4.1. A aquisição será feita por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

05. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias, para entregar os materiais na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, situada na AANO – ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N, PRAÇA DOS GIRASSÓIS Centro – Palmas/TO, CEP: 77.016.524, de segunda a sexta-



feira, das 08h às 12h e das 14h as 18hs, em dias úteis, telefones para contato (63) 3212 – 4410/ 3212-4405.

06. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações do item 03 deste termo, não sendo admitidas quaisquer alterações nas especificações, sem autorização prévia desta Seplan. O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará no não recebimento do objeto por parte desta SEPLAN.

6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à SEPLAN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para possível autorização.

6.3. A comprovação de que se trata o subitem anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo.

6.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SEPLAN na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão.

6.5. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.6. Os recebimentos provisórios e definitivo dos materiais ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado da sede desta SEPLAN, conforme descrito a seguir;

6.7. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 02 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações;

6.8. Quantidade entregue;

6.9. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (SEPLAN), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

6.11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

6.12. Correspondência do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;



- 6.13. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 6.14. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SEPLAN), descrição do material entregue, quantidade de preços unitário e total.
- 6.15. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

07. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) com o número do processo e da Nota de Empenho – NE descritos, verificados e aceitos pela SEPLAN.
- 7.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal;
- 7.3. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela contratada na Nota Fiscal.
- 7.4. A nota fiscal entregue em desacordo será devolvida a contratada para a devida correção, no prazo máximo de 48 horas do seu recebimento, sendo que após a sua reapresentação, correrá novo prazo para o pagamento.

08. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Conferir os materiais, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta-corrente bancária;
- 8.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, quantidades e especificações constantes dos itens 03 e 06 deste termo.

9.2. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos produtos efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma a unidade e o local de entrega do produto, o número do Contrato ou instrumento similar, se houver, da Carta de solicitação e o objeto, de acordo com o estabelecido no item 03 deste termo.

9.3. Atender todas as normas técnicas e legislação aplicada à matéria, quanto ao transporte e manuseio dos itens, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização de fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração Pública.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do pedido, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

11.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.2. Fonte de Recurso: 500;

12.3. Dotação Orçamentária: 04.121.1166.2090;

12.4. Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52;



**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas – TO, 06 de março de 2023.

“Assinatura digital”

HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO

Assistente Especializado I

“Assinatura digital”

ANTONIO AMARAL JUNIOR

Gerente Geral de Administração

“Assinatura digital”

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

“Assinatura digital”

ROMILDO LEITE DIAS

Superintendente de Planejamento Governamental

Aprovo,

“Assinatura digital”

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento

